



Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe⁹

Arroio Trinta - Caçador - Calmon - Fraiburgo - Ibiam - Iomerê - Lebon Régis - Macieira - Matos Costa
Pinheiro Preto - Rio das Antas - Salto Veloso - Timbó Grande - Videira

Resolução nº 008/2018

Limita Valor do almoço e Janta em viagem.

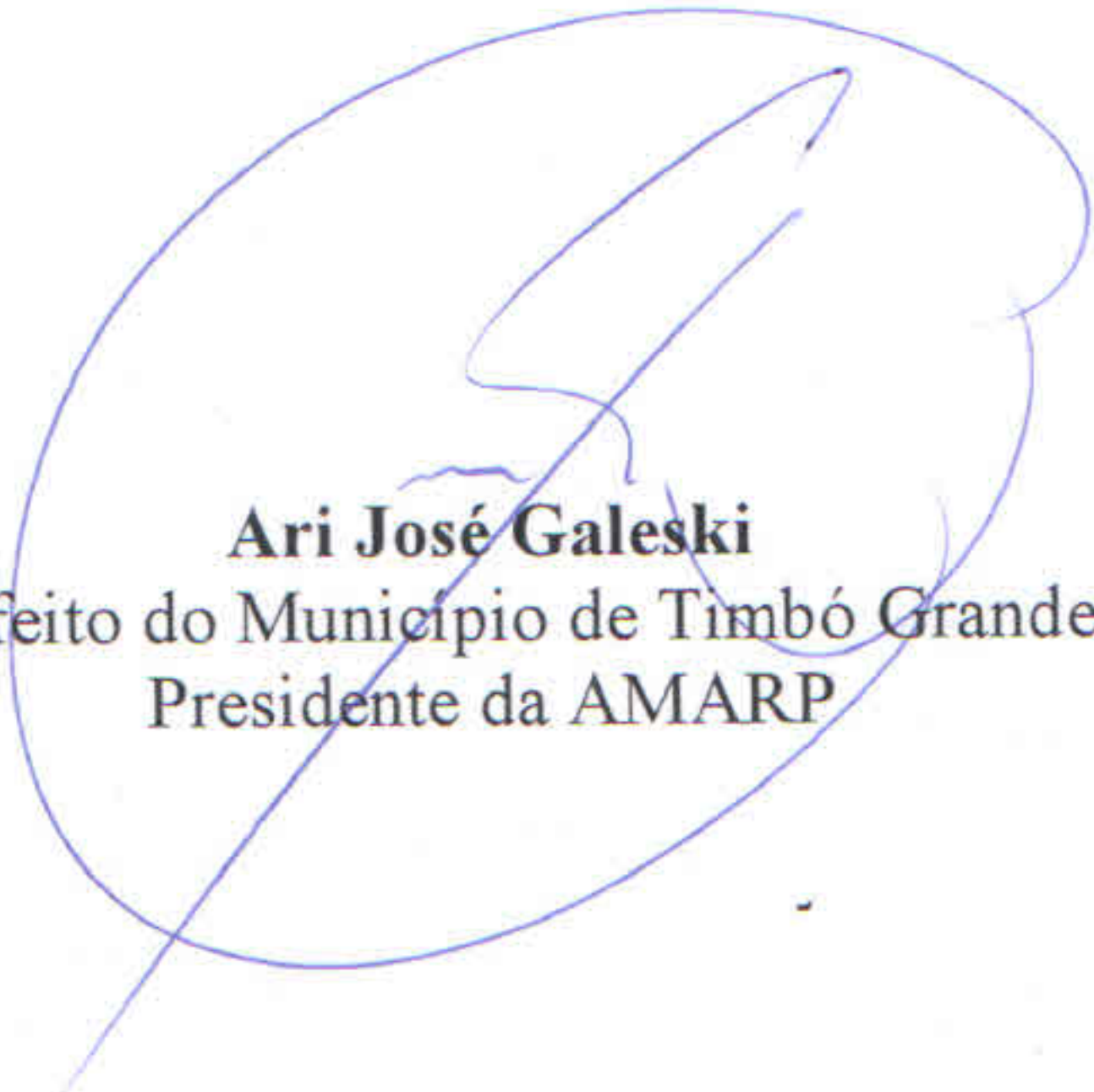
Ari José Galeski, Prefeito do Município de Timbó Grande e Presidente da AMARP – Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe, de acordo com as suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica fixado o valor de R\$ **30,00** (trinta reais), o valor do almoço e janta nos municípios membros da AMARP. R\$ **35,00** (trinta e cinco reais), em municípios fora da Associação, e R\$ **40,00** (quarenta reais), na Capital.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 27 de Julho de 2018


Ari José Galeski
Prefeito do Município de Timbó Grande
Presidente da AMARP